



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 12026

(Das Sras. Alice Portugal e Erika Kokay e do Sr. Chico Alencar)

Requer o envio de Indicação à Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sugerindo ao Poder Executivo a autorização urgente para o provimento excepcional de 97 (noventa e sete) candidatos excedentes do Cadastro de Reserva do concurso público da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encaminho a Vossa Excelência a presente Indicação, para que seja submetida à Mesa e, posteriormente, encaminhada à Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Esther Dweck.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Deputada Erika Kokay – PT/DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/02/2026 11:50:55.447 - Mesa

INC n.115/2026

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Das Sras. Alice Portugal e Erika Kokay e do Sr. Chico Alencar)

Sugere ao Poder Executivo a autorização urgente para o provimento excepcional de 97 (noventa e sete) candidatos excedentes do Cadastro de Reserva do concurso público da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cujo resultado final fora homologado em 01/10/2025, pelo Edital nº 10/2025, visando evitar o colapso regulatório diante do novo escopo da Lei Complementar nº 213/2025 e em cumprimento às recomendações do TCU (Acórdão 637/2025).

A presente Indicação visa assegurar a capacidade operacional da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), autarquia responsável pela supervisão de um mercado que acumula R\$ 2 trilhões em reservas técnicas (aproximadamente 16% do PIB nacional) e que desempenha papel fundamental na proteção social e econômica do país. A urgência desta medida fundamenta-se na convergência de fatores críticos expostos durante a 2ª Reunião do Fórum Nacional Convoca Já e corroborados por documentos oficiais já em tramitação no Poder Executivo:

Validação Jurídica e Administrativa (O Processo está pronto): É fundamental destacar que a própria administração da SUSEP já formalizou a necessidade técnica deste provimento. O pedido tramita sob o processo SEI nº 15414.660310/2025-50 e já recebeu aval jurídico da Procuradoria Federal junto à SUSEP (PFE/AGU). Por meio da Nota nº 00007/2026/CGAAD/PFE-SUSEP-SEDE/PGF/AGU, a Advocacia-Geral da União atestou a "regularidade jurídica do pedido para provimento excepcional de 97 (noventa e sete) candidatos" e validou a Minuta de Decreto Presidencial anexa ao processo. Não há, portanto, impedimentos legais ou técnicos pendentes; a medida aguarda exclusivamente decisão política para envio à Casa Civil.



* C D 2 6 4 8 2 5 1 2 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O "Fato Novo" da LC 213/2025 e o Impacto na Classe C: A recente entrada em vigor da Lei Complementar nº 213/2025 expandiu drasticamente as atribuições da SUSEP. O órgão passou a tutelar mais de 2.200 associações de proteção patrimonial mutualista e cooperativas de seguros. Este novo mercado abrange cerca de 5 milhões de associados e protege aproximadamente 8,5 milhões de veículos, pertencentes majoritariamente a cidadãos das classes C, D e E. Sem a nomeação do Cadastro de Reserva, a SUSEP não terá braço operacional para fiscalizar essas entidades, deixando milhões de brasileiros vulneráveis a fraudes e insolvência.

Dados Alarmantes e Risco de Colapso: Conforme relatado na audiência pública do Fórum Convoca Já, a autarquia opera com um déficit próximo a 60% do quadro legal. Mesmo com a posse das vagas iniciais, restam 242 cargos vagos de Analista Técnico. Projeta-se a aposentadoria de 103 servidores até 2029, o que exige a nomeação imediata do Cadastro de Reserva para garantir a transferência de conhecimento e evitar a paralisia institucional.

O Risco de "Descapitalização Intelectual" e a Janela de Transferência: Além do déficit numérico, a SUSEP enfrenta um risco iminente de perda de memória técnica. Projeções oficiais indicam que 103 servidores (32% do efetivo) poderão se aposentar até 2029. O TCU (Acórdão 637/2025) alertou especificamente sobre o risco de "perda do conhecimento técnico decorrente de aposentadorias". A nomeação imediata do Cadastro de Reserva é vital para garantir a mentoria e a transferência de conhecimento dos servidores veteranos para os novos, evitando um "apagão" técnico na supervisão do sistema financeiro.

O Risco da Trava Eleitoral de 2026: O ano de 2026 impõe um calendário rígido. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, atos que resultem em aumento de despesa com pessoal são nulos se expedidos nos 180 dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo. Portanto, o Decreto Presidencial validado pela AGU precisa ser publicado impreterivelmente até 30 de junho de 2026.

Determinação do Controle Externo (TCU): O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 637/2025 – Plenário, reconheceu o risco sistêmico na supervisão e recomendou aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento a realização de provimento de cargos para evitar falhas na regulação do mercado. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a priorização deste pleito, autorizando o aproveitamento integral do Cadastro de Reserva da SUSEP conforme instruído no processo SEI nº 15414.660310/2025-50, como medida de Estado necessária para proteger a economia popular.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2026.

Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Deputada Erika Kokay – PT/DF

Apresentação: 24/02/2026 11:50:55.447 - Mesa

INC n.115/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264825121300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros



* CD 264825121300 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Indicação

Deputado(s)

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 3 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)

Apresentação: 24/02/2026 11:50:55.447 - Mesa

INC n.115/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264825121300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros